PROJETO DE LEI ____/2021

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.931.550/0001-51, para utilização exclusiva no 3º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo Ford Ranger XLS4STMA32, tipo caminhonete, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2020/2021, cor branca, chassi nº. 8AFAR23L3MJ220589, renavam nº. 1260176069, placa RLD3J63.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado e também rescindido a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcados pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Deverá responsabilizar-se a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina pelo zelo e guarda do veículo, devendo comunicar o Município de Canoinhas sobre a ocorrência de qualquer sinistro.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A5BE-7E2C-96CC-F296

Parágrafo único. É responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de maio de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A5BE-7E2C-96CC-F296

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a cessão de uso de veículo à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para uso exclusivo do 3º Batalhão de Polícia Militar de Canoinhas.

A disponibilização do referido veículo para utilização da aludida entidade é de suma importância, pois se destina a aperfeiçoar o serviço de policiamento ostensivo motorizado, por meio de rondas periódicas e atendimento de ocorrências no município, o que é executado pelas guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 06 de maio de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A5BE-7E2C-96CC-F296

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5BE-7E2C-96CC-F296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 06/05/2021 16:13:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A5BE-7E2C-96CC-F296